



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 990**, de 21 de junho de 2004.

**AUTORIZA O RESSARCIMENTO DE DESPESAS A INTEGRANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS QUANDO DA PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir despesas aos integrantes dos Conselhos Municipais quando da participação em encontros de interesses dos mesmos (Conselhos).

**Art. 2º** - As despesas previstas no artigo anterior referem-se à alimentação e deslocamento dos munícipes participantes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente projeto correrão às expensas das Dotações Orçamentárias específicos dos Orçamentos anuais

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 21 de junho de 2004.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL